



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 36/2023

CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM ESPORTIVA

O Município de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930 - Centro – Celso Ramos - SC, Inscrito no CNPJ nº 78.493.343/0001-22, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luizangelo Grassi, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao credenciamento para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital.

DO OBJETO

O PRESENTE EDITAL OBJETIVA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONSTANTES NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE 2024.

JUSTIFICATIVA

A execução do serviço de Arbitragem atenderá as necessidades do Município de Celso Ramos durante o ano de 2024, no qual a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo necessitará de referido serviço durante a realização de campeonatos municipais e outras competições esportivas programadas para o ano de 2024, desenvolvendo com a população de Celso Ramos práticas esportivas de recreação e lazer.

ESPECIFICAÇÕES E VALORES A SEREM PAGOS

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO

Para os serviços do trio de arbitragem de Futebol de Campo, será pago o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por partida.

MODALIDADE: FUTEBOL SUÍÇO

Para os serviços da dupla de arbitragem de Futebol Suíço, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

MODALIDADE: FUTSAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Para os serviços da dupla de arbitragem de Futsal, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

MODALIDADE: VOLEIBOL

Para os serviços da dupla de arbitragem de Voleibol, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

MODALIDADE: FUTEBOL DE AREIA

Para os serviços da dupla de arbitragem de Futebol de Areia, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todas as empresas ou microempreendedores individuais interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências deste Edital;

A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

Será vedada a participação de empresas quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública.

CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com o maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso, currículo ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Centro, no horário das 8h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h30, a seguinte documentação:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, Federais e Estaduais;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas e de falência e concordata;
- d) Solicitação de Credenciamento onde conste a razão social da empresa, o telefone, o e-mail, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e o item no qual pretende se credenciar, concordando com os preços propostos pelo Município;

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os impressos via internet, não há necessidade de autenticação.

DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital inicia no dia 01 de Janeiro de 2024.

Após a análise da documentação de habilitação, julgada regular, o Município credenciará as empresas para a prestação do serviço, mediante assinatura do Contrato de Credenciamento, com término previsto para 31 de dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

Arbitrar de acordo com o credenciamento, os jogos e partidas de Campeonatos Municipais de varias modalidades realizados pelo Município de Celso Ramos, com as quantidades e localidades previamente especificadas, conforme o pedido, fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Elaborar todo o relatório e a súmula dos jogos, com todos os resultados e informações das partidas, das rodadas; gols marcados, cartões e outras ocorrências, para serem entregues junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Credenciado também deverá disponibilizar os seguintes materiais:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

É de responsabilidade da empresa credenciada, todos os materiais necessários para a realização do serviço. Ex: Apitos, bandeirinhas, uniformes, para que o serviço possa ser realizado em sua conformidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Ao credenciado competirá:

Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

Comunicar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços CREDENCIADOS.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria de Educação e Esporte ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, cujas reclamações se obrigam a atender.

Cumprir rigorosamente o calendário para realização das competições.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até vinte dias da realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Centro, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente edital de credenciamento correrão por conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra o presente Edital o **Anexo I** - modelo de Solicitação de Credenciamento.

Celso Ramos, 21 de dezembro de 2023.

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

A empresa, com sede administrativa a rua.....nº. bairro....., na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº. neste ato representado por seu representante legal, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, estado de, solicita credenciamento para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, para a realização de eventos da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, constantes no calendário de eventos de 2023, conforme segue:

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local, data

Assinatura

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM
ESPORTIVA QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930 - Centro – Celso Ramos - SC, Inscrito no CNPJ nº 78.493.343/0001-22, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luizangelo Grassi, portador da Cédula de Identidade RG nºe inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o nº/.....-....., com sede na Rua, Nº....., Bairro....., nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu (a) Sócio (a) Administrador (a) Sr (a)....., inscrito no CPF-MF sob o nº-..... doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Credenciamento nº XX/2023, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, observadas as demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo é a contratação de empresas ou microempreendedores individuais para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, para a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, constantes no calendário de eventos de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Arbitrar de acordo com o credenciamento, os jogos e partidas de Campeonatos Municipais de varias modalidades realizados pelo Município de Celso Ramos, com as quantidades e localidades previamente especificadas, conforme o pedido, fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Elaborar todo o relatório e a súmula dos jogos, com todos os resultados e informações das partidas, das rodadas; gols marcados, cartões e outras ocorrências, para serem entregues junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO

Para os serviços do trio de arbitragem de Futebol de Campo, será pago o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por partida.

MODALIDADE: FUTEBOL SUIÇO

Para os serviços da dupla de arbitragem de Futebol Suíço, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

MODALIDADE: FUTSAL

Para os serviços da dupla de arbitragem de Futsal, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

MODALIDADE: VOLEIBOL

Para os serviços da dupla de arbitragem de Voleibol, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

MODALIDADE: FUTEBOL DE AREIA

Para os serviços da dupla de arbitragem de Futebol de Areia, será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até vinte dias da realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes e a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita ao descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Contrato em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Celso Ramos, ...

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal

Contratada

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina